

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL		
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – ITEM 01	COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP – ITEM 02	EXCLUSIVO PARA ME/EPP – ITENS 03 AO 17
PROCESSO ADMINISTRATIVO		25327/2021
PREGÃO ELETRÔNICO		40/2021
DADOS DO SOLICITANTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		I.E.:
E-MAIL:		TELEFONE:
CIDADE:		ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:		
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.		
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.		
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA AUTARQUIA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br ou amslicitacaoapucarana@gmail.com, CASO A EMPRESA NÃO POSSUA CADASTRO CONOSCO, DEVERÁ ENVIAR, EM ANEXO A ESTE RECIBO, CÓPIA DO CONTRATO/REGISTRO SOCIAL VIGENTE (OU EQUIVALENTE), PARA FINS DE EFETIVAR O CADASTRAMENTO.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. A AUTARQUIA SE EXIME ASSIM DA RESPONSABILIDADE DE CONTATO DIRETO COM AS EMPRESAS, EM SE TRATANDO DE ASSUNTOS GERAIS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA			
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – ITEM 01	COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP – ITEM 02	EXCLUSIVO PARA ME/EPP – ITENS 03 AO 17	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	25327/2021	HORÁRIO	09:30
PREGÃO ELETRÔNICO	40/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – ITEM – COMPRAS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	XX/XX/2021		
PROPOSTAS ATÉ	XX/XX/2021	HORA LIMITE	09:00
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR TÊXTIL.		
REQUISITANTE	OFÍCIO DSS-DA-CAF Nº 383/2021 - REQUISIÇÃO Nº 212/2021 - GRP Nº 25327/2021		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 PREÇO MÁXIMO;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO;
- 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
- 5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO;
- 7.0 DA FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 8.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 9.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 11.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 12.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 14.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS;
- 15.0 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA ENTREGA;
- 16.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO;
- 17.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 18.0 DOS ANEXOS DO EDITAL;

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	XX/XX/2021 ATÉ XX/XX/2021	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 18:00
TELEFONE: (43) 3162-4278, 3162-4286		
E-MAIL EXCLUSIVO PARA ESCLARECIMENTOS: licitacao.ams@apucarana.pr.gov.br / amslicitacaoapucarana@gmail.com		

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR TÊXTIL. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA XX/XX/2021 NO SITE DA PREFEITURA DE APUCARANA - WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR > DIÁRIO OFICIAL OU COMPRAS > LICITAÇÃO AMS
2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - R\$ 770.915,50 (SETECENTOS SETENTA MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS CINQUENTA CENTAVOS); - OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, SEGUINDO O CRONOGRAMA FINANCEIRO DA TESOUREARIA DESTA AUTARQUIA.
3. DA PARTICIPAÇÃO: PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – ITEM 01; COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP – ITEM 02; EXCLUSIVO PARA ME/EPP – ITENS 03 AO 17.
4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES: ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR – TELEFONE: 41 3097-4600.
5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR E CONFORME ANEXO III DO EDITAL.
6. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES): AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR ATÉ ÀS XX:XX DO DIA XX/XX/2021. FASE DE LANCES OCORRERÁ ÀS XX:XX DO MESMO DIA.
7. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO (SUBITEM 9.1): CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; BALANÇO PATRIMONIAL; LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL DA EMPRESA PARTICIPANTE; CERTIFICADO DE REGISTRO DO(S) PRODUTO(S) OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO, SE FOR O CASO); CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) E; DECLARAÇÕES, CONFORME MODELOS DOS ANEXOS III A VIII.
8. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: CONFORME ANEXO I DO EDITAL, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA.
9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NO ENDEREÇO: RUA GEREMIAS LUNARDELLI, 140, BAIRRO BARRA FUNDA, CEP: 86.800-600. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 16:30H. QUALQUER OS FORNECEDORES TERÃO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS , CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO, PARA CONCLUIR A ENTREGA DOS PRODUTOS.
10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 78.956.513/0001-68, SEDIADO À RUA MIGUEL SIMEÃO, Nº 69, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº **409/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 10.520/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DE 20/09/2019; DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/14; LEI MUNICIPAL Nº 101/2019; **LEI 13.726, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009; DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2007; DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007; SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, DO TIPO **MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS**, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	25327/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	40/2021		
EXPEDIDO EM	21/07/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – ITEM – COMPRAS		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	XX/XX/2021	HORA DA FASE DE LANCES	09:30
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	XX/XX/2021	HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	09:10
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	XX/XX/2021	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	09:00
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	XX/XX/2021		
REQUISITANTE	OFÍCIO DSS-DA-CAF Nº 383/2021 - REQUISIÇÃO Nº 212/2021 - GRP Nº 25327/2021		

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR TÊXTIL**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NO ENDEREÇO: **RUA GEREMIAS LUNARDELLI, 140, BAIRRO BARRA FUNDA, CEP: 86.800-600**. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 16:30H. QUALQUER ENTREGA FORA DESSE HORÁRIO PODERÁ NÃO SER RECEBIDA. OS FORNECEDORES TERÃO O PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS**, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO, PARA CONCLUIR A ENTREGA DOS PRODUTOS, INCLUSIVE PARA REPOSIÇÃO DE MERCADORIA FALTANTE NO CASO DE POSSÍVEIS FALTAS, AVARIAS, EXTRAVIOS OU IRREGULARIDADES DURANTE O TRANSPORTE/ENTREGA.

2. PREÇO MÁXIMO

2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS RESTAM FIXADOS EM ATÉ **R\$ 770.915,50 (SETECENTOS SETENTA MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS CINQUENTA CENTAVOS)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DO REGISTRO.

2.2 A PROPOSTA QUE CONSIGNAR PREÇOS SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

2.3 AS DESPESAS DECORRENTE DO REGISTRO DO ITEM DE QUE TRATA O OBJETO DESTE EDITAL CORRERÁ À CONTA DO ORÇAMENTO:

						FONTE		DESPESA
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7864
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7870
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7872
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7873
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7874
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7876

33	90	30	36	00	00	495	ATENÇÃO BÁSICA	7877
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7878
33	90	30	36	00	00	495	ATENÇÃO BÁSICA	7879
33	90	30	36	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	24673
33	90	30	36	00	00	1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	25021
33	90	30	36	00	00	1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	25022
33	90	30	36	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25031
33	90	30	36	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25067
33	90	30	36	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25073
33	90	30	36	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25090
33	90	30	36	00	00	1029	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS	25256

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS;

B) QUE SATISFAÇAM AS CONDIÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.

3.2 OS LICITANTES PARTICIPANTES, CASO VENÇAM ALGUM ITEM, DEVERÃO ENTREGAR OS MATERIAIS SOLICITADOS, JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I.

OBSERVAÇÃO: ESSA REGRA NÃO SE APLICA DE ACORDO A CLÁUSULA QUARTA DO CITADO PROTOCOLO: A) AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DE QUE TRATA O ART. 18-A DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DEZEMBRO DE 2006; B) AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR RURAL NÃO INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.

3.3 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

3.4 PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – ITEM 01, PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO QUALQUER FIRMA INDIVIDUAL OU SOCIEDADE, REGULARMENTE ESTABELECIDA NO PAÍS, QUE SEJA ESPECIALIZADA NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE SATISFAÇA TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.5 COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP – ITEM 02; EXCLUSIVO PARA ME/EPP – ITENS 03 AO 17, SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E EQUIPARADOS (COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/07 E PESSOA FÍSICA OU EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS ENQUADRADOS NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06), ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, REGULARMENTE ESTABELECIDA NO PAÍS, QUE SEJAM ESPECIALIZADAS NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE SATISFAÇAM TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SEM PREJUÍZO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA COTA PRINCIPAL.

3.5.1 DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 101/2019, SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, OBJETIVANDO:

- I) A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL;
- II) A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E,
- III) O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

3.5.2 PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI 101/2019, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ADOTARÁ AS

REGRAS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL AQUELAS CONSTANTES DOS ARTS. 44 A 49, BEM COMO EM NORMAS REGULAMENTARES QUE PREVEJAM TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.6 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) EMPRESAS DISTINTAS QUE POSSUAM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES, EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93 E COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

D) QUE ESTEJAM REUNIDOS EM CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DE CONSTITUIÇÃO.

E) ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

3.7 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3.8 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR CREDENCIADO, DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

3.9 O CADASTRAMENTO DO LICITANTE DEVERÁ SER REQUERIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO OUTORGANDO AO OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO A BOLSA, PODERES ESPECÍFICOS DE SUA REPRESENTAÇÃO NO PREGÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;

B) DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E;

C) ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.

3.10 O CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA FICARÁ A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, QUE PAGARÁ A BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, PROVEDORA DO SISTEMA ELETRÔNICO, O EQUIVALENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA MESMA SOBRE O VALOR CONTRATUAL AJUSTADO, A TÍTULO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

3.11 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO **ANEXO VI** PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3.12 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

A) ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;

B) RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;

C) ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;

D) ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;

E) DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;

F) CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;

- G) VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;
- H) DECLARAR O VENCEDOR;
- I) RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;
- J) ELABORAR A ATA DA SESSÃO;
- K) ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;
- L) ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

4.2 PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2.1 AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO **SUBITEM 4.2.5**, COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: WWW.BLL.ORG.BR OU ATRAVÉS DO CONTATO: **41 3097-4600**;

4.2.2 A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

4.2.3 O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

4.2.4 A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

4.2.5 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AMS) E A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.2.6 O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

DA PARTICIPAÇÃO:

4.2.7 A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

4.2.8 CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

4.2.9 O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.2.10 QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: **CURITIBA-PR (41) 3097-4600**, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 OS LICITANTES ENVIARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

5.2 O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

5.3 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

5.4 INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.5 ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

5.5.1 OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ANEXADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO, APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

5.6 NÃO SERÁ ESTABELECIDADA, NESTA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.7 OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

5.8 DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA DOS VENCEDORES

5.8.1 A PROPOSTA ADEQUADA DEVERÁ SER ENCAMINHADA, CONFORME **SUBITEM 5.1**, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO INDICADA NO **SUBITEM 9.1** DESTA EDITAL OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO **NO ANEXO III**, CONTENDO:

A) A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

B) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), **O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S)**, DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

F) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

G) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

H) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

I) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

J) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADE ESTIMADA E CONDIÇÕES DO MATERIAL A SER FORNECIDO, A FORMA E O LOCAL ONDE O MATERIAL SERÁ ENTREGUE, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

K) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

L) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A PARTIR DAS **09:30 – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTES EDITAIS**, E EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.1 DESTES EDITAIS, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTES EDITAIS E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

6.2 O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLL.ORG.BR, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

6.3 OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTES EDITAIS, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM **“INTENÇÕES E RECURSOS”**, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

6.4 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO **MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS**, OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

6.4.1 NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECERÃO OS PRIMEIROS.

6.5 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

7.2 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

7.3 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

7.3.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO **VALOR UNITÁRIO**.

7.4 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

7.5 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA.

7.6 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A VINTE (20) SEGUNDOS E O INTERVALO

ENTRE LANCES NÃO PODERÁ SER INFERIOR A TRÊS (3) SEGUNDOS, SOB PENA DE SEREM AUTOMATICAMENTE DESCARTADOS PELO SISTEMA OS RESPECTIVOS LANCES.

7.7 CONFORME ART.33 (DECRETO 10.024/2019), SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE **DISPUTA "ABERTO E FECHADO", EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM LANCE FINAL E FECHADO, CONFORME CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DA SEGUINTE FORMA:**

7.7.1 NO ART. 33, NO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DO ART. 31, A ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 15 (QUINZE) MINUTOS;

7.7.2 ENCERRADO O PRAZO PREVISTO DE 15 (QUINZE) MINUTOS, O SISTEMA ENCAMINHARÁ O AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES E, TRANSCORRIDO O PERÍODO DE 10 (DEZ) MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO, A RECEPÇÃO DE LANCES SERÁ AUTOMATICAMENTE ENCERRADA;

7.7.3 ENCERRADO O PRAZO DE QUE SE TRATA O SUBITEM 7.7.2, O SISTEMA ABRIRÁ A OPORTUNIDADE PARA QUE O AUTOR DA OFERTA DE VALOR MAIS BAIXO E OS AUTORES DAS OFERTAS COM VALORES ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES ÀQUELA POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS, QUE SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTES PRAZOS;

7.7.4 NA AUSÊNCIA DE, NO MÍNIMO, TRÊS OFERTAS NAS CONDIÇÕES DE QUE TRATA O SUBITEM 7.7.3, OS AUTORES DOS MELHORES LANCES SUBSEQUENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE 03 (TRÊS), PODERÃO OFERECER UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (CINCO) MINUTOS, QUE SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DO PRAZO;

7.7.5 ENCERRADOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS SUBITEMS 7.7.2 E 7.7.3, O SISTEMA ORDENARÁ OS LANCES EM ORDEM CRESCENTE DE VANTAJOSIDADE;

7.7.6 NA AUSÊNCIA DE LANCE FINAL E FECHADO CLASSIFICADO NOS TERMOS DOS SUBITEMS 7.7.2 E 7.7.3, HAVERÁ O REINÍCIO DA ETAPA FECHADA PARA QUE OS DEMAIS LICITANTES, ATÉ NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS), NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS, QUE SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTES PRAZOS, OBSERVADO, APÓS ESTA ETAPA, O DISPOSTO NO SUBITEM 7.7.5;

7.7.7 NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER LICITANTE CLASSIFICADO NA ETAPA DE LANCE FECHADO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO PODERÁ, AUXILIADO PELA EQUIPE DE APOIO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, ADMITIR O REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 7.7.6.

7.8 CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA MPE E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE IGUAL OU ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

7.8.1 SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DE LA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

7.8.2 O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

7.8.2.1 A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDO **APENAS** À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

7.8.2.2 O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.

7.8.3 HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTES CERTAMES.

7.8.4 CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

7.8.5 SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA

PROPOSTA.

7.9 NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE).

7.10 PARA A COTA RESERVADA, NÃO HAVENDO VENCEDOR, O OBJETO PODERÁ SER ADJUDICADO AO VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL OU, DIANTE DE SUA RECUSA, AOS LICITANTES REMANESCENTES, DE FORMA SUCESSIVA, DESDE QUE PRATIQUE O PREÇO DO PRIMEIRO COLOCADO, CONFORME § 2º DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº [8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015](#), OBSERVADO AINDA O ITEM SEGUINTE;

7.10.1 SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA PRINCIPAL E A COTA RESERVADA, A CONTRATAÇÃO DE AMBAS AS COTAS OCORRERÁ PELO DE MENOR VALOR, CONFORME § 3º DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº [8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015](#);

7.10.2 APÓS A FASE DE LANCES, O LICITANTE VENCEDOR DAS COTAS RESERVADA E PRINCIPAL, QUANDO O ITEM FOR IDÊNTICO, DEVERÁ FAZER O AJUSTE DE PREÇOS NA PLATAFORMA BLL, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7.10.3 SERÁ PRIORIZADA A CONTRATAÇÃO DOS ITENS OBJETOS DAS COTAS RESERVADAS, RESSALVADOS OS CASOS EM QUE A COTA RESERVADA FOR INADEQUADA PARA ATENDER AS QUANTIDADES OU AS CONDIÇÕES DO PEDIDO, JUSTIFICADAMENTE, NOS TERMOS DO § 2º, § 3º, E § 4º DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/15 DE 06/10/2015.

7.11 CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.

7.12 O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO Nº 10.024/2019.

8.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

8.2.1 CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

8.3 QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

8.4 NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

8.5 O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.5.1 O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

8.6 SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

8.7 HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO “CHAT” A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

8.8 O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE APRESENTOU O LANCE MAIS VANTAJOSO, COM O FIM DE NEGOCIAR A OBTENÇÃO DE MELHOR PREÇO, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

8.8.1 TAMBÉM NAS HIPÓTESES EM QUE O PREGOEIRO NÃO ACEITAR A PROPOSTA E PASSAR À SUBSEQUENTE, PODERÁ NEGOCIAR COM O LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

8.8.2 A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

8.9 A PROPOSTA NÃO FOR ACEITA, E ANTES DE O PREGOEIRO PASSAR À PRÓXIMA LICITANTE COLOCADA, HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA, SE FOR O CASO.

8.10 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

9. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO (ATENÇÃO!)

9.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM DAS LETRAS "A" ATÉ "P" DESTES SUBITEMS, DEVERÃO SER ENVIADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 5.1 DESTES EDITAIS;

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE DOCUMENTOS OU DECLARAÇÕES DAS LETRAS "A" ATÉ "P", ASSIM COMO INCORREÇÃO NOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ACARRETERÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR, SENDO CONVOCADO O LICITANTE CLASSIFICADO NA SEQUÊNCIA.

A) DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME **ANEXO VII**;

B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME **ANEXO III**;

C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO IV**.

D) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME **ANEXO V**;

E) **REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL)**; ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

NOTA: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA. SE AS ALTERAÇÕES, EM SUA TOTALIDADE, TIVEREM SIDO CONSOLIDADAS NUM SÓ DOCUMENTO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, BASTARÁ A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, DOCUMENTO QUE CONSUBSTANCIA A CONSOLIDAÇÃO DE TODAS AS ALTERAÇÕES REALIZADAS. LOGO, NÃO HÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

F) PROVA DE REGULARIDADE COM A **FAZENDA NACIONAL**, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A", "B" E "C" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, ÀS CONTRIBUIÇÕES INSTITUÍDAS A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, E ÀS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS; ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 358/14 E ALTERAÇÃO PORTARIA MF 443/14 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA;

G) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;

H) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA MUNICIPAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO MUNICÍPIO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;

I) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**;

J) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – **CNDT** OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - **CPEN**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

K) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

L) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL.

M) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADO HÁ MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

M.1) O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ SER APRESENTADO NA ÍNTEGRA, COM O SEU DEVIDO REGISTRO, DESDE COM ABERTURA ATÉ O FECHAMENTO, DE ACORDO COM AS FORMALIDADES DA LEI.

M.2) CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E DA LEI 10.520/02.

OBSERVAÇÃO 1: CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

OBSERVAÇÃO 2: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02.

N) LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL DA EMPRESA PARTICIPANTE, PARA A ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA: FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E/OU COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS.

O) CERTIFICADO DE REGISTRO DO(S) PRODUTO(S) OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO, SE FOR O CASO). A NÃO APRESENTAÇÃO DO REGISTRO ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM. SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS VIA INTERNET, DESDE QUE LEGÍVEIS (PRINCIPALMENTE À DATA) E ATUALIZADOS. SOMENTE SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS (PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO), ATRAVÉS DE CÓPIA AUTENTICADA QUE DEMONSTRE QUE FOI SOLICITADO EM TEMPO E PROVA DE QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO HOUVE INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

O.1) O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO DEVERÁ CORRESPONDER ÀQUELE CONCEDIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O PRODUTO COTADO.

P) CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) ATUALIZADA OU DA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DA EMPRESA DA EMPRESA (ARTIGO 5º, DA PORTARIA MINISTERIAL 2.814 DE 29 DE MAIO DE 1.998, ALTERADA PELA PORTARIA MINISTERIAL 3.716 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.998).

OBSERVAÇÃO: OS ITENS QUE FOREM ISENTOS DE REGISTRO JUNTO A ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CABE A EMPRESA LICITANTE APRESENTAR A RESOLUÇÃO DESTA QUE AUTORIZA A DISPENSA DA OBRIGATORIEDADE DE TAL REGISTRO.

9.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE **ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** DEVERÁ SER APRESENTADA POR QUALQUER PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER

TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR UM NOVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, NOS ANEXOS (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS-DISPUTA) DO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL PARA CONFERÊNCIA.

9.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM **LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ANEXADOS ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

9.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

9.5 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

9.6 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA ACARRETERÃO NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

9.7 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

9.8 ATENÇÃO PARA FINS DE SUGESTÃO!!! AO ANEXAR OS DOCUMENTOS NO PORTAL DA BLL PARA PARTICIPAR DO CERTAME, SUGERIMOS QUE ANEXEM OS DOCUMENTOS NORMALMENTE PARA CADA "DOCUMENTOS AUSENTES" E INCLUSIVE, CASO NÃO TENHA ALGUM CAMPO DE DOCUMENTO ESPECIFICADO NA PLATAFORMA BLL, FAVOR ANEXAR EM "OUTROS DOCUMENTOS" TODOS OS DOCUMENTOS EM UM ARQUIVO PDF, PARA NÃO OCORRER A CIRCUNTÂNCIA DE A LICITANTE ANEXAR ALGUM DETERMINADO ARQUIVO QUE NÃO APAREÇA PARA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO VISUALIZAREM, OU ATÉ MESMO DEIXAR ALGUM DOCUMENTO PENDENTE. DESTA FORMA, OCORRENDO A RESPECTIVA CIRCUNTÂNCIA, A LICITANTE ESTARÁ SUJEITA A INABILITAÇÃO.

10. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

10.1 DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, OS VENCEDORES DEVERÃO (OBRIGATÓRIO), NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, ENVIAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, AJUSTADOS COM O VALOR FINAL NOS ANEXOS (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA) DO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL. EM SEQUÊNCIA, O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, **ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

10.1.1 VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO.

10.1.2 SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

10.2 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS

INTERESSADOS.

11. DO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO (WWW.BLL.ORG.BR), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES. (INC. III, ART. 13 DO DECRETO FEDERAL Nº 5.450/05)

11.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA WWW.BLL.ORG.BR.

11.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

11.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSA E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

11.5 CABERÁ À PROPONENTE:

- 11.5.1** ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITEMS SUPRA.
- 11.5.2** SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.
- 11.5.3** O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.
- 11.5.4** O CREDENCIAMENTO JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 ANALISADA A ACEITABILIDADE DO PREÇO OBTIDO, DAS AMOSTRAS E HABILITADO O PROPONENTE, O PREGOEIRO PODERÁ ADJUDICAR AO MESMO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, O OBJETO LICITADO, RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO A SER EMITIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

12.2 HOMOLOGADO O PRESENTE PREGÃO, A AUTARQUIA CONVOCARÁ A(S) ADJUDICATÁRIA(S) PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM **ATÉ 05 (CINCO) DIAS**, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

- 12.2.1** O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 12.2.2** OS DIREITOS, DEVERES, OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES A SEREM PACTUADOS ENTRE AS PARTES, CONSTAM DA MINUTA CONTRATUAL CONTIDA NO **ANEXO VIII**.

12.3 A AUTARQUIA PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE, QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

12.4 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ADJUDICADO, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA, E O PAGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA SERÁ EFETUADO EM **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS** MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL;

13.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

13.1.1.1 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

13.2 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

13.3 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE SAÚDE EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

13.4 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

13.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

13.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

13.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

13.5.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

14. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, QUALQUER LICITANTE TAMBÉM PODERÁ IMPUGNAR, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO “IMPUGNAÇÕES” NA ABA PROCESSOS.

14.2 OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CLICANDO NO BOTÃO “DÚVIDAS”, NA ABA PROCESSOS.

14.2.1 OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

14.3 FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTES PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

14.4 À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

14.5 APÓS O ESTABELECIDO ACIMA, O RECURSO DEVE SER SOMENTE PROTOCOLADO NO **PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO**

BRASIL.

14.6 NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

14.7 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

14.8 IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

14.9 DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

15. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA E DA ENTREGA:

15.1 OS LICITANTES VENCEDORES TERÃO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS A FASE DE LANCES, PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA LICITANTE E ACEITAÇÃO DA AUTARQUIA, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, 1º ANDAR, SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AMS, CONFORME OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

15.2 A REMESSA E A RETIRADA DA AMOSTRA APRESENTADA FICARÁ A CARGO DA LICITANTE, NÃO CABENDO QUALQUER ÔNUS A ESTA SEÇÃO.

15.3 A AMOSTRA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, NÚMERO DO PREGÃO, DO ITEM E LOTE A QUE SE REFERE, E DISPOR, AINDA, DE INFORMAÇÕES QUANTO AS SUAS CARACTERÍSTICAS, TAIS COMO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E OUTROS.

15.4 A EMBALAGEM DOS MATERIAIS DE ORIGEM ESTRANGEIRA DEVERÃO APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES EM LINGUA PORTUGUESA, SUFICIENTES PARA ANÁLISE TÉCNICA DO PRODUTO.

15.5 AS AMOSTRAS PODERÃO SER ABERTAS, MANUSEADAS, DESMONTADAS E SUBMETIDAS AOS TESTES NECESSÁRIOS.

15.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A AMOSTRA QUE:

15.6.1 APRESENTAR DIVERGÊNCIA COM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE PROCESSO E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, OBSERVANDO-SE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO INMETRO.

15.6.2 FOR DE QUALIDADE INFERIOR EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA.

15.7 O MATERIAL SUBMETIDO A ANÁLISE SERÁ RECEBIDO E ANALISADO NO SETOR OPERACIONAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AMS), POR UMA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL – CRM – COMPOSTA DE NO MÍNIMO COM TRÊS MEMBROS, A SABER: NUTRICIONISTAS, E PELO AUXILIAR COMPETENTE OU AINDA POR QUEM A ESTE(S) ESTEJA(M) SUBSTITUINDO. A CRM, SE ACHAR CONVENIENTE, PODERÁ SOLICITAR UM PARECER TÉCNICO DO SUPERVISOR DESTA SECCIONAL RESPONSÁVEL DIRETAMENTE AO CONSUMO DO MATERIAL.

15.8 CASO A CRM ENTENDER QUE SE FAZ NECESSÁRIA A ELABORAÇÃO DE OUTRO PARECER TÉCNICO PARA MELHOR AVALIAR OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E SABOR DO MATERIAL, CONFORME SEJA SEU CONSUMO, ESTA TERÁ RESERVADO O DIREITO DE SOLICITAR A UM ÓRGÃO EXTERNO COMPETENTE QUE, POR AMOSTRAGEM, FAÇA SUA AVALIAÇÃO, À LUZ DO QUE RECOMENDEM (QUANDO FOR O CASO) AS NORMAS DA ABTN, INMETRO OU QUALQUER ÓRGÃO NACIONAL, COM COMPROVADA CREDIBILIDADE, OU AINDA, BASEADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NO EDITAL.

15.9 CASO ÓRGÃO EXTERNO COMPETENTE APRESENTE UM LAUDO QUE VENHA INDICAR DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL, OU AINDA, COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA PARA UM O MAIS ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA, ESTARÁ A LICITANTE, CONSEQUENTEMENTE, DESCLASSIFICADA DO ITEM.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E

SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

16.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) “PRÁTICA CORRUPTA”: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) “PRÁTICA FRAUDULENTA”: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) “PRÁTICA COLUSIVAS”: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) “PRÁTICA COERCITIVA”: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) “PRÁTICA OBSTRUTIVA”: DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS VINCULADOS À MESMA**, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

16.3 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

16.4 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 FICA ASSEGURADO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE O DIREITO DE ANULAR OU REVOGAR, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, DANDO CIÊNCIA AOS PARTICIPANTES, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

17.1.1 OBRIGATORIAMENTE A AUTARQUIA REGISTRARÁ COM O(S) VENCEDOR(ES) NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DO MÁXIMO DA REAL ESTIMATIVA.

17.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

17.3 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE

ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

17.4 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DA ATA POR PARTE DA AUTARQUIA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A AUTARQUIA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

17.5 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

17.6 APÓS A HOMOLOGAÇÃO SERÁ GERADO O CONTRATO.

17.6.1 OS PEDIDOS DE PRESTAÇÃO IMEDIATA, INDEPENDENTE DO VALOR, SERÁ DISPENSADO O TERMO CONTRATO, EXCETO OS QUE NÃO RESULTEM OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (ART. 62, PARÁGRAFO 4º, DA LEI 8.666/93 – ACÓRDÃO 1234/2018 PLENÁRIO/TCU – ITEM 10).

17.7 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

17.8 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

17.9 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

18. DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- A.** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- B.** ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- C.** ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;
- D.** ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;
- E.** ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO;
- F.** ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- G.** ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- H.** ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- I.** ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO (PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE SALDO);

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 13 DE JULHO DE 2021.

PREGOEIRO

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25327/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR TÊXTIL.

2. MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

RESSUPRIMENTO DAS UBSS, SAMU, UPA, ESCOLA DA GESTANTE, CENTRO INFANTIL, ENTRE OUTROS, PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES, OS MATERIAIS SÃO DE USO INDISPENSÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS NOS PACIENTES ATENDIDOS POR ESSES SETORES.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ANEXOS:

PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA, ESTÉRIL, 11 FIOS CM², CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ 10 UNID, SENDO TIPO TELA 15CM X 30CM OU TIPO CROCHÊ 7,5CM X 30CM ABERTA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM DESFIAMENTO LATERAL, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DE MAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ABNT COMO; ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILICIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, TRAMA FECHADA, , TEXTURA UNIFORME, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS ACONDICIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, CONTER VALIDADE NA EMBALAGEM, ENVELOPE COM 10 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DO PRODUTO GAZE: SESSENTA MESES, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	270.000	1,18	318.600,00
COTA RESERVADA DE 25% - EXCLUSIVA MEI/ME/EPP – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS					
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES - MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA, ESTÉRIL, 11 FIOS CM², CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ 10 UNID, SENDO TIPO	PACOTE	90.000	1,18	106.200,00

	TELA 15CM X 30CM OU TIPO CROCHÊ 7,5CM X 30CM ABERTA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM DESFIAMENTO LATERAL, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ABNT COMO; ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILICIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, TRAMA FECHADA, , TEXTURA UNIFORME, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS ACONDICIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, CONTER VALIDADE NA EMBALAGEM, ENVELOPE COM 10 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DO PRODUTO GAZE: SESSENTA MESES, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS					
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - MEDINDO 10 CM DE LARGURA, COM 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, 100% ALGODÃO CRÚ, COM ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, LISA, MACIA, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICA, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, RESISTENTE, QUE PERMITA ESTIRAMENTO E TRAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TÉCNICAS. POSSUIR TRAMA FECHADA E CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. ENROLADAS SOBRE SI DE FORMA LISA E COMPACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E OS DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 01/98. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	100	20,12	2.012,00
04	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - MEDINDO 15 CM DE LARGURA, COM 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, 100% ALGODÃO CRÚ, COM ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, LISA, MACIA, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICA, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, RESISTENTE, QUE PERMITA ESTIRAMENTO E TRAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TÉCNICAS. POSSUIR TRAMA FECHADA E CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS	PACOTE	150	20,90	3.135,00

	FACES. ENROLADAS SOBRE SI DE FORMA LISA E COMPACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: SESENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E OS DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 01/98. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.				
05	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - MEDINDO 20 CM DE LARGURA, COM 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, 100% ALGODÃO CRÚ, COM ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, LISA, MACIA, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICA, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, RESISTENTE, QUE PERMITA ESTIRAMENTO E TRAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TÉCNICAS. POSSUIR TRAMA FECHADA E CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. ENROLADAS SOBRE SI DE FORMA LISA E COMPACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: SESENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E OS DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 01/98. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	120	26,05	3.126,00
06	ATADURA DE CREPE 10 CM - ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM ² , MEDINDO 10 CM DE LARGURA COM 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA MÍNIMA POR UNIDADE DE 21,8 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS MISTA OU 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: SESENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE	PACOTE	3.000	18,46	55.380,00

	VALIDADE.				
07	ATADURA DE CREPE 15 CM - ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM ² , MEDINDO 15 CM DE LARGURA COM 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA MÍNIMA POR UNIDADE DE 32,7 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS MISTA OU 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	3.000	23,82	71.460,00
08	ATADURA DE CREPE 20 CM - ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM ² , MEDINDO 20 CM DE LARGURA COM 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA MÍNIMA POR UNIDADE DE 40,0 GR, CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS MISTA OU 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 106/2003. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	1.800	29,12	52.416,00
09	ATADURA GESSADA 10 CM - ATADURA GESSADA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 15 FIOS P/CM ² , 100% ALGODÃO, TECIDO EM TIPO GAZE, IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL COM DENSIDADE DE 500G/M ² DE MASSA, CREMOSO, TEMPO DE ENDURECIMENTO DA ATADURA APÓS APLICAÇÃO DE ÁGUA	UNIDADE	1.200	3,40	4.080,00

	(TEMPO DE PEGA) MÁXIMA DE 7 MINUTOS, RESISTÊNCIA TUBULAR APÓS 1 HORA DE NO MÍNIMO 40 KGS, CORTE LATERAL EM "S", COM PERDA DE GESSO ÚMIDO (APÓS MOLHAR) NÃO SUPERIOR A 1%, BRANQUEADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.852, E REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: VINTE E QUATRO MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 01/1998. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.				
10	ATADURA GESSADA 15 CM - ATADURA GESSADA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 15 FIOS P/CM2, 100% ALGODÃO, TECIDO EM TIPO GAZE, IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL COM DENSIDADE DE 500G/M2 DE MASSA, CREMOSO, TEMPO DE ENDURECIMENTO DA ATADURA APÓS APLICAÇÃO DE ÁGUA (TEMPO DE PEGA) MÁXIMA DE 7 MINUTOS, RESISTÊNCIA TUBULAR APÓS 1 HORA DE NO MÍNIMO 40 KGS, CORTE LATERAL EM "S", COM PERDA DE GESSO ÚMIDO (APÓS MOLHAR) NÃO SUPERIOR A 1%, BRANQUEADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.852, E REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: VINTE E QUATRO MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 01/1998. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.400	3,89	5.446,00
11	ATADURA GESSADA 20 CM - ATADURA GESSADA, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4 METROS DE COMPRIMENTO, COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 15 FIOS P/CM2, 100% ALGODÃO, TECIDO EM TIPO GAZE, IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL COM DENSIDADE DE 500G/M2 DE MASSA, CREMOSO, TEMPO DE ENDURECIMENTO DA ATADURA APÓS APLICAÇÃO DE ÁGUA (TEMPO DE PEGA) MÁXIMA DE 7 MINUTOS, RESISTÊNCIA TUBULAR APÓS 1 HORA DE NO MÍNIMO 40 KGS, CORTE LATERAL EM "S", COM PERDA DE GESSO ÚMIDO (APÓS MOLHAR) NÃO SUPERIOR A 1%, BRANQUEADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO,	UNIDADE	1.200	6,90	8.280,00

	ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.852, E REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: VINTE E QUATRO MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 01/1998. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.				
12	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15 X 30 - COMPRESSA GAZE ALGODONADA "CHUMAÇO", MEDINDO 15 CM X 30 CM, ESTERILIZADA A RAO GAMA OU ETO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INTEGRAL, CONFORME NORMA TÉCNICA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTITUÍDA DE MANTA DE ALGODÃO PURO COM 7 MM DE ESPESSURA ENVOLVIDA POR TECIDO DE GAZE DE 13 FIOS CM ² COM DOBRAS DEVIDAMENTE ACABADAS 100% ALGODÃO, ABSORÇÃO ADEQUADA A FUNÇÃO, QUE NÃO SOLTE FIAPOS, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILICIDADE MENOR OU IGUAL A 30 SEGUNDOS, MEDIDAS 15 CM X 30 CM DOBRADA E ÁREA ABERTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 60 CM DE COMPRIMENTO, TRAMA FECHADA E TEXTURA UNIFORME, CONTER NO PRODUTO VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 13.843 TECIDO DE GAZE E NBR 14.635 ALGODÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 UNIDADE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DO PRODUTO: VINTE E QUATRO MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 01/98. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	12.000	4,54	54.480,00
13	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES - MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA, 11 FIOS CM ² , NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SENDO TIPO TELA 15 CM X 30 CM ABERTA OU TIPO CROCHÊ 7,5CM X 30CM ABERTA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILICIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS	PACOTE	600	33,78	20.268,00

	ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DO PRODUTO: SESENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.				
14	COMPRESSA GAZE CAMPO OPERATÓRIO - COMPRESSA CIRÚRGICA "CAMPO OPERATÓRIO", MEDINDO 45 CM X 50 CM, CONSTITUÍDA DE FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E HIDROFILIZADO, COM MASSA MÍNIMA PESO/UNIDADE 35 GR, NÃO ESTÉRIL, COM 04 CAMADAS SOBREPOSTAS, CONTENDO UM CADARÇO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COM FILAMENTO RADIOPACO, AS LATERAIS DO PRODUTO DEVEM SER COSTURADAS COM PONTOS OVER-LOCK PARA EVITAR DESFIAMENTO, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 , TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 14.767, EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DO PRODUTO: SESENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003, PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	150	111,52	16.728,00
15	GAZE TIPO QUEIJO - GAZE EM ROLO, "TIPO QUEIJO", MEDINDO 91CM X 91 M, COM 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, MANCHAS, FALHAS, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILICIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.108, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PESO MÍNIMO ENTRE 1.200 A 1.230 KG O ROLO. VALIDADE DO PRODUTO: SESENTA MESES, CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003. PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:	ROLO	250	177,77	44.442,50

	CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.				
16	MALHA TUBULAR 08 CM X 15 M - CONSTITUÍDA DE FIOS 100% DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES DE MALHA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA SENTIDO TRANSVERSAL, ISENTA DE DEFEITO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NACIONAL, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE LOTE CONFORME ANVISA RDC 185/01, PORTARIA INMETRO 01/98, PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	200	10,09	2.018,00
17	MALHA TUBULAR 10 CM X 15M - CONSTITUÍDA DE FIOS 100% DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES DE MALHA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA SENTIDO TRANSVERSAL, ISENTA DE DEFEITO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NACIONAL, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DE LOTE CONFORME ANVISA RDC 185/01, PORTARIA INMETRO 01/98, PARA ESTE ITEM OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	200	14,22	2.844,00

SERÁ EXIGIDA DO LICITANTE VENCEDOR A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DE CADA ITEM VENCIDO, AS AMOSTRAS DEVERÃO ESTAR CORRETAMENTE IDENTIFICADAS COM O NÚMERO DO PROCESSO E DO PREGÃO, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O PREGÃO.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A EMPRESA TERÁ SUA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, SEM PRORROGAÇÃO.

5. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS, E-MAIL E TELEFONE:

FISCAL: LUCAS SILVA LIBERATTI

RG: 9.959.494-2

CPF: 075.821.989-05

EMAIL: CAFSAUDEAPUCARANA@GMAIL.COM

TELEFONE: 43 3901 1037

FISCAL SUBSTITUTO: GERALDO BRATILIERI GOMES

RG: 3.512.307-5

CPF: 477.608.009-59



Autarquia Municipal de Saúde

www.apucarana.pr.gov.br



GESTOR: ROBERTO YOUTI KANETA

RG: 2.124.513 SSP/PR.

CPF: 439.630.489-72

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO 30 DIAS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NO ENDEREÇO: **RUA GEREMIAS LUNARDELLI, 140, BAIRRO BARRA FUNDA, CEP: 86.800-600**. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 16:30H. QUALQUER OS FORNECEDORES TERÃO O PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS**, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO, PARA CONCLUIR A ENTREGA DOS PRODUTOS.

8. VALOR ESTIMADO:

7.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS RESTAM FIXADOS EM ATÉ **R\$ 770.915,50 (SETECENTOS SETENTA MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS CINQUENTA CENTAVOS)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DO REGISTRO.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº. 8.666/93, ATRAVÉS DO FISCAL DA ATA, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.2 ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS PRODUTOS ENTREGUES, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA DISPONIBILIZARÁ UM SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE PRODUTOS ENTREGUES JÁ ANTERIORMENTE ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL DOS SETORES ATENDIDOS;

9.3 VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DA ENTREGA, A FISCALIZAÇÃO TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS E CONTRATUAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE QUANTO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1.993;

9.4 A FISCALIZAÇÃO NÃO EXIMIRÁ OU REDUZIRÁ EM NENHUMA HIPÓTESE, AS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA EM EVENTUAL FALTA QUE VENHA A COMETER;

9.5 EFETUAR A JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO DAS IRREGULARIDADES OBSERVADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL;

9.6 EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA, NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ATA;

9.7 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO QUE VENHAM A SER SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA;

9.8 PERMITIR O ACESSO DO REPRESENTANTE OU EMPREGADO DO FORNECEDOR AO LOCAL DA ENTREGA DESDE QUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 ENTREGAR OS PRODUTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA RESPECTIVA, BEM COMO CUMPRIR O PRAZO DE ENTREGA E AS QUANTIDADES CONSTANTES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS (NOTA DE EMPENHO), RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PREJUÍZOS DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA ESTABELECIDADA NESTA ATA.

10.2 COMUNICAR ANTECIPADAMENTE A DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS, NÃO SENDO ACEITOS OS PRODUTOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTOS;

10.3 SUBSTITUIR OU REGULARIZAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS E SEM ÔNUS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA OS PRODUTOS DEVOLVIDOS EM RAZÃO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O MATERIAL ENTREGUE E AS

ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA ATA OU, QUANDO FOR O CASO, A AMOSTRA APRESENTADA, SUJEITANDO-SE, AINDA, ÀS SANÇÕES CABÍVEIS.

10.4 PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, CUJAS RECLAMAÇÕES OBRIGA-SE A ATENDER PRONTAMENTE, BEM COMO DAR CIÊNCIA A ESTA AUTARQUIA, IMEDIATAMENTE E POR ESCRITO, DE QUALQUER ANORMALIDADE QUE VERIFICAR QUANDO DA EXECUÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (NOTA DE EMPENHO).

10.5 PROVER TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA PLENA OPERACIONALIDADE DO FORNECIMENTO, INCLUSIVE CONSIDERADOS OS CASOS DE GREVE OU PARALISAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

10.6 COMUNICAR IMEDIATAMENTE À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA NO ENDEREÇO, CONTA BANCÁRIA E OUTRAS JULGÁVEIS NECESSÁRIAS PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA.

10.7 INDENIZAR TERCEIROS E/OU A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, MESMO EM CASO DE AUSÊNCIA OU OMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SUA PARTE, POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS CAUSADOS, DEVENDO O FORNECEDOR ADOTAR TODAS AS MEDIDAS PREVENTIVAS, COM FIEL OBSERVÂNCIA ÀS EXIGÊNCIAS DAS AUTORIDADES COMPETENTES E ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES;

10.8 MANTER, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

10.9 RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ÔNUS RELATIVOS AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE FRETE, SEGURO, CARGAS E DESCARGAS DESDE A ORIGEM ATÉ SUA ENTREGA NO LOCAL DE DESTINO.

11. CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 OS PAGAMENTOS DAS NFS SÓ SERÃO LIBERADOS APÓS A ENTREGA TOTAL DO EMPENHO;

11.2 DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA O E-MAIL PARA ENVIO DAS NOTAS DE EMPENHO;

11.3 CASO OCORRA ALGUM IMPREVISTO PARA ENTREGA DE ALGUM PRODUTO APÓS A LIBERAÇÃO DAS ATAS, A TROCA DE MARCA SÓ SERÁ PERMITIDA APÓS ANÁLISE DO RESPONSÁVEL E JURÍDICO;

11.4 É OBRIGATÓRIO CONSTAR NA OBSERVAÇÃO DA NF O NÚMERO DO EMPENHO;

11.5 AS EMPRESAS DEVERÃO ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS, AS SEGUINTE CERTIDÕES: CERTIDÃO CONJUNTA ESTADUAL, CERTIDÃO MUNICIPAL (SE A EMPRESA FOR DE APUCARANA) E CERTIDÃO DE FGTS;

11.7 LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, PARA A ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA: PRODUÇÃO, IMPORTAÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO OU COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS (ARTIGO 5º, DA PORTARIA MINISTERIAL 2.814 DE 29 DE MAIO DE 1.998, ALTERADA PELA PORTARIA MINISTERIAL 3.716 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.998);

11.8 CERTIFICADO DE REGISTRO DO(S) PRODUTO(S) OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO, SE FOR O CASO). A NÃO APRESENTAÇÃO DO REGISTRO ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM. SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS VIA INTERNET, DESDE QUE LEGÍVEIS (PRINCIPALMENTE À DATA) E ATUALIZADOS. SOMENTE SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS (PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO), ATRAVÉS DE CÓPIA AUTENTICADA QUE DEMONSTRE QUE FOI SOLICITADO EM TEMPO E PROVA DE QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO HOUVE INDEFERIMENTO DO PEDIDO;

11.9 O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO DEVERÁ CORRESPONDER ÀQUELE CONCEDIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O PRODUTO COTADO;

11.10 CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) ATUALIZADA OU DA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DA EMPRESA DA EMPRESA (ARTIGO 5º, DA PORTARIA MINISTERIAL 2.814 DE 29 DE MAIO DE 1.998, ALTERADA PELA PORTARIA MINISTERIAL 3.716 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.998);

11.11 OS ITENS QUE FOREM ISENTOS DE REGISTRO JUNTO A ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CABE A EMPRESA LICITANTE APRESENTAR A RESOLUÇÃO DESTA QUE AUTORIZA A DISPENSA DA OBRIGATORIEDADE DE TAL REGISTRO.

ANEXO II

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
###	##	####	###	##	##	###	####

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. **(OU)**
- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

NOTA: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, __ DE ____ DE 20__.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE
(APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, ____ DE _____ DE 20 ____.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

:

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA/PR

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**, INSTAURADO POR ESTA AUTARQUIA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____, CIDADE DE _____, CPNJ N.º _____, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) _____, **DECLARA QUE:**

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	25327/2021	DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	40/2021	
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	****/2021	XXXXXX

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA MIGUEL SIMIÃO, 69, CENTRO, CEP 86800-260, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.956.513/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE, **ROBERTO YOUTI KANETA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PEDRO RIBEIRO VALIM, Nº 355, JARDIM GUANABARA, CEP 86809-080, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 439.630.489-72 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.124.513- SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA XXXX, INSCRITA NO CNPJ/CPF Nº XXXXX, INSCRITO NA I.E. Nº XXX, SITUADA A XXXX, XXX, BAIRRO: XXXX, CEP XXXXXX, CIDADE: XXX, ESTADO: XXX, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) XXXX, RESIDENTE A XXXX, PORTADOR(A) DO CPF XXXX, RG: XXXX EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR TÊXTIL, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTA ATA, EDITAL E OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
**	**	*****	***	****	***	***

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S): *** (*****)**

1.2 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA AUTARQUIA, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.3 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA AUTARQUIA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA E TRANSPORTE

2.1 OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, EM DUAS VIAS, COM ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE POR LOTES ENTREGUES DE CADA MEDICAMENTO, POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, NO PERÍODO ESTABELECIDO NESTE ITEM, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFINIDA EM ATA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO FISCAL DA ATA DA SOLICITANTE.

2.1.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME SOLICITAÇÃO, NA QUANTIDADE REQUERIDA E APRESENTADA EM UNIDADES INDIVIDUALIZADAS, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.1.2 PARA A SOLICITAÇÃO DE ENTREGA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA OBEDECERÁ À INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.

2.1.3 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, DESTA AUTARQUIA, NO PRAZO DE 01 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO. É OBRIGATÓRIO CONSTAR NA OBSERVAÇÃO DA NOTA FISCAL O NÚMERO DO EMPENHO.

2.1.4 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA AUTARQUIA.

2.1.5 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.1.6 DEVERÁ SER ENTREGUE NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) - ALMOXARIFADO CENTRAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, SITO À RUA GEREMIAS LUNARDELLI, 140, BARRA FUNDA, CEP 86800-600, AOS CUIDADOS DO FISCAL DA ATA, DAS 08H00M ÀS 16H30M, QUALQUER ENTREGA FORA DESSE HORÁRIO PODERÁ NÃO SER RECEBIDA. NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO. TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3901-1037.

2.1.6.1 OS FORNECEDORES TERÃO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO, PARA CONCLUIR A ENTREGA DOS PRODUTOS, INCLUSIVE PARA REPOSIÇÃO DE MERCADORIA FALTANTE NO CASO DE POSSÍVEIS FALTAS, AVARIAS, EXTRAVIOS OU IRREGULARIDADES DURANTE O TRANSPORTE/ENTREGA.

2.1.6.2 OS FORNECEDORES DEVERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO, INFORMAR A PREVISÃO DE FATURAMENTO DO ITEM.

2.2 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO:

2.2.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO ÓRGÃO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO FISCAL DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.2.2 O FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS.

2.2.2.1 TODOS OS DANFES DEVERÃO CONTER OBRIGATORIAMENTE: A DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA DO PRODUTO (DCB), A MARCA E/OU FABRICANTE, O NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO EMPENHO E O ENDEREÇO DO LOCAL DE ENTREGA.

2.2.2.2 É VEDADO O FATURAMENTO DE QUANTITATIVOS DE EMPENHOS DISTINTOS EM UM MESMO DANFE. A MESMA RESTRIÇÃO VALE PARA SOLUÇÕES DE PENDÊNCIAS.

2.2.2.3 A LIBERAÇÃO DO DANFE PARA FINS DE PAGAMENTO ESTARÁ CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DESSAS EXIGÊNCIAS.

2.2.3 CABERÁ À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS PRODUTOS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

2.3 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS RECOMENDADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DO MANUAL DE "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS", SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.4 EM CASO DE EXTRAVIO DE VOLUMES PELA TRANSPORTADORA, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ EFETUAR IMEDIATAMENTE A REPOSIÇÃO DOS VOLUMES, CUMPRINDO O PRAZO PREVISTO NO **SUBITEM 2.1.6.1 DESTE CONTRATO** PARA CONCLUSÃO DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS.

2.5 A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO NA MARCA COTADA NA PROPOSTA, DEVENDO A MESMA ESTAR ESPECIFICADA NO DANFE, CASO CONTRÁRIO SER-LHE-ÃO APLICADAS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

2.5.1 EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PODERÁ SER AVALIADA A POSSIBILIDADE DE TROCA DE MARCA POR MATERIAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL. O PEDIDO DEVE SER FORMALIZADO E DEVE RECEBER ANUÊNCIA EXPRESSA DO FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS ANTES QUE OCORRA A ENTREGA.

2.5.2 CASO NÃO SEJAM CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, O FORNECEDOR SERÁ COMUNICADO A RETIRAR O PRODUTO NO LOCAL DE ENTREGA E A SUBSTITUÍ-LO POR OUTRO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, SEM NENHUM ÔNUS PARA A AUTARQUIA, E SOFRERÁ AS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

2.6 UMA VEZ EMITIDOS OS DANFES PELA EMPRESA, CÓPIAS DOS MESMOS PODERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO CAFSAUDEAPUCARANA@GMAIL.COM.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE E DA(S) DESPESA(S) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1 OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, SEGUINDO O CRONOGRAMA FINANCEIRO DA TESOUREARIA DESTA AUTARQUIA.

3.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS, TRABALHISTAS (CNDT) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS).

3.1.2 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENTREGA A SER CONFERIDO E APROVADO, PELA ALMOXARIFADO CENTRAL, E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS.

3.1.3 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL (**DÉBITO DE TRIBUTO GERAL DO MUNICÍPIO - DÉBITOS MOBILIÁRIOS**), JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO **ITEM 3.1.1** DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

3.1.4 DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA:

- BANCO: XXXX
- AGÊNCIA: XXXX
- CONTA: XXXX

3.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

3.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À

CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

3.5 A CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

3.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA AUTARQUIA PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

3.7 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

3.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

3.9 AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº:

						FONTE		DESPESA
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7864
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7870
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7872
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7873
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7874
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7876
33	90	30	36	00	00	495	ATENÇÃO BÁSICA	7877
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7878
33	90	30	36	00	00	495	ATENÇÃO BÁSICA	7879
33	90	30	36	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	24673
33	90	30	36	00	00	1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	25021
33	90	30	36	00	00	1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	25022
33	90	30	36	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25031
33	90	30	36	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25067
33	90	30	36	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25073
33	90	30	36	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25090

33	90	30	36	00	00	1029	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS	25256
----	----	----	----	----	----	------	---	-------

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, CONTADO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 O FISCAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS SERÁ O SERVIDOR **LUCAS SILVA LIBERATTI**, PORTADOR DO CPF 075.821.989-05 E DO RG 9.959.494-2-SSP/PR. TELEFONE PARA CONTATO: 43 3901-1037. E-MAIL: CAFSAUDEAPUCARANA@GMAIL.COM; E O FISCAL SUBSTITUTO SERÁ O SERVIDOR **GERALDO BRATILIERI GOMES**, PORTADOR DO CPF 477.608.009-59 E DO RG 3.512.307-5 SSP/PR.

4.3 O GESTOR DA ATA SERÁ O SENHOR **ROBERTO YOUTI KANETA**, PORTADOR DO CPF 439.630.489-72 E DO RG 2.124.513-SSP/PR.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE REGISTRO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ATA QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

5.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

5.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA

APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

6.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA PRESENTE ATA ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTA ATA;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O REGISTRO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DESTA AUTARQUIA, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO REGISTRO DE PREÇOS ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO REGISTRO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

6.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER RESCINDIDA, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS BENS REGISTRADOS, RECEBENDO A EMPRESA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE BENS FORNECIDOS.

6.3 SE A EMPRESA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS BENS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

6.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ A AUTARQUIA SUSPENDER A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À EMPRESA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELA **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PARTES

8.1 E, POR ESTAREM JUSTAS E REGISTRADAS, ASSINAM AS PARTES A PRESENTE ATA, EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA A TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXXXXX DE 2021.



Autarquia Municipal de Saúde

www.apucarana.pr.gov.br



ROBERTO YOUITI KANETA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

LUCAS SILVA LIBERATTI
FISCAL DA ATA

GERALDO BRATILIERI GOMES
FISCAL SUBSTITUTO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25327/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
****/**, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE APUCARANA E A EMPRESA *****

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA MIGUEL SIMIÃO, 69, CENTRO, CEP 86800-260, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.956.513/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE, **ROBERTO YOUTI KANETA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PEDRO RIBEIRO VALIM, Nº 355, JARDIM GUANABARA, CEP 86809-080, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 439.630.489-72 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.124.513-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA *****, SITUADA À *****, **, CEP ****, CIDADE ****, ESTADO DO **, PORTADORA DO CNPJ Nº *****, I.E. Nº ****, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. *****, RESIDENTE À *****, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº ***** E CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº *****, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 1. DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR TÊXTIL, DE ACORDO COM O ITEM ABAIXO:

LOTE	ITEM	QUANT	UN	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.
##	##	####	###	#####	###	###

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021** QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

2.3 O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTES CONTRATOS, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ ***** (*****).

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

						FONTE		DESPESA
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7864
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7870
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7872
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7873
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7874
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7876
33	90	30	36	00	00	495	ATENÇÃO BÁSICA	7877
33	90	30	36	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	7878
33	90	30	36	00	00	495	ATENÇÃO BÁSICA	7879
33	90	30	36	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	24673
33	90	30	36	00	00	1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	25021
33	90	30	36	00	00	1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	25022
33	90	30	36	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25031
33	90	30	36	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25067
33	90	30	36	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25073
33	90	30	36	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25090
33	90	30	36	00	00	1029	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS	25256

3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93, NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTE DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, CONTADO DA ASSINATURA.

4.2 O FISCAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS SERÁ O SERVIDOR **LUCAS SILVA LIBERATTI**, PORTADOR DO CPF 075.821.989-05 E DO RG 9.959.494-2-SSP/PR. TELEFONE PARA CONTATO: 43 3901-1037. E-MAIL: CAFSAUDEAPUCARANA@GMAIL.COM; E O FISCAL SUBSTITUTO SERÁ O SERVIDOR **GERALDO BRATILIERI GOMES**, PORTADOR DO CPF 477.608.009-59 E DO RG 3.512.307-5 SSP/PR.

4.3 O GESTOR DA ATA SERÁ O SENHOR **ROBERTO YOUTI KANETA**, PORTADOR DO CPF 439.630.489-72 E DO RG 2.124.513-SSP/PR.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA DO PRODUTO, E O PAGAMENTO À EMPRESA VENCEDORA SERÁ EFETUADO O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA REGISTRADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS.

5.1.1 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

5.1.2 DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA:

- BANCO: XXXX
- AGÊNCIA: XXXX
- CONTA: XXXX

5.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

5.3 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

5.4 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

5.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

5.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

5.5.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA E TRANSPORTE

6.1 OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, EM DUAS VIAS, COM ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE POR LOTES ENTREGUES DE CADA MEDICAMENTO, POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, NO PERÍODO ESTABELECIDO NESTE ITEM, CONTADO A PARTIR DA DATA DEFINIDA EM ATA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO FISCAL DA ATA DA SOLICITANTE.

6.1.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME SOLICITAÇÃO, NA QUANTIDADE REQUERIDA E APRESENTADA EM UNIDADES INDIVIDUALIZADAS, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

6.1.2 PARA A SOLICITAÇÃO DE ENTREGA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA OBEDECERÁ À INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.

6.1.3 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, DESTA AUTARQUIA, NO PRAZO DE 01 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO. É OBRIGATÓRIO CONSTAR NA OBSERVAÇÃO DA NOTA FISCAL O NÚMERO DO EMPENHO.

6.1.4 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA AUTARQUIA.

6.1.5 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

6.1.6 DEVERÁ SER ENTREGUE NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) - ALMOXARIFADO CENTRAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, SITO À RUA GEREMIAS LUNARDELLI, 140, BARRA FUNDA, CEP 86800-600, AOS CUIDADOS DO FISCAL DA ATA, DAS 08H00M ÀS 16H30M, QUALQUER ENTREGA FORA DESSE HORÁRIO PODERÁ NÃO SER RECEBIDA. NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO. TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3901-1037.

6.1.6.1 OS FORNECEDORES TERÃO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO, PARA CONCLUIR A ENTREGA DOS PRODUTOS, INCLUSIVE PARA REPOSIÇÃO DE MERCADORIA FALTANTE NO CASO DE POSSÍVEIS FALTAS, AVARIAS, EXTRAVIOS OU IRREGULARIDADES DURANTE O TRANSPORTE/ENTREGA.

6.1.6.2 OS FORNECEDORES DEVERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO, INFORMAR A PREVISÃO DE FATURAMENTO DO ITEM.

6.2 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

6.2.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO ÓRGÃO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO FISCAL DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

6.2.2 O FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS.

6.2.2.1 TODOS OS DANFES DEVERÃO CONTER OBRIGATORIAMENTE: A DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA DO PRODUTO (DCB), A MARCA E/OU FABRICANTE, O NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO EMPENHO E O ENDEREÇO DO LOCAL DE ENTREGA.

6.2.2.2 É VEDADO O FATURAMENTO DE QUANTITATIVOS DE EMPENHOS DISTINTOS EM UM MESMO DANFE. A MESMA RESTRIÇÃO VALE PARA SOLUÇÕES DE PENDÊNCIAS.

6.2.2.3 A LIBERAÇÃO DO DANFE PARA FINS DE PAGAMENTO ESTARÁ CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DESSAS EXIGÊNCIAS.

6.2.3 CABERÁ À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS PRODUTOS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

6.3 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS RECOMENDADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DO MANUAL DE "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS", SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

6.4 EM CASO DE EXTRAVIO DE VOLUMES PELA TRANSPORTADORA, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ EFETUAR IMEDIATAMENTE A REPOSIÇÃO DOS VOLUMES, CUMPRINDO O PRAZO PREVISTO NO **SUBITEM 2.1.6.1 DESTE CONTRATO PARA CONCLUSÃO DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS.**

6.5 A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO NA MARCA COTADA NA PROPOSTA, DEVENDO A MESMA ESTAR ESPECIFICADA NO DANFE, CASO CONTRÁRIO SER-LHE-ÃO APLICADAS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

6.5.1 EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PODERÁ SER AVALIADA A POSSIBILIDADE DE TROCA DE MARCA POR MATERIAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL. O PEDIDO DEVE SER FORMALIZADO E DEVE RECEBER ANUÊNCIA EXPRESSA DO FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS ANTES QUE OCORRA A ENTREGA.

6.5.2 CASO NÃO SEJAM CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, O FORNECEDOR SERÁ COMUNICADO A RETIRAR O PRODUTO NO LOCAL DE ENTREGA E A SUBSTITUÍ-LO POR OUTRO QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, SEM NENHUM ÔNUS PARA A AUTARQUIA, E SOFRERÁ AS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

6.6 UMA VEZ EMITIDOS OS DANFES PELA EMPRESA, CÓPIAS DOS MESMOS PODERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO CAFSAUDEAPUCARANA@GMAIL.COM.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE O FORNECIMENTO SEJA REALIZADO COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADOS PARTICULARMENTE COM A ENTREGA;

7.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA CONTRATANTE;

7.3 TODAS AS DESPESAS INERENTES AO FORNECIMENTO CONTRATADO, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS E IMPOSTOS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

7.3.1 A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS E IMPOSTOS, NÃO TRANSFERE AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

7.4 PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE;

7.5 FORNECER O OBJETO NO LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

7.6 CONSIDERAR PELO PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO, OS VALORES DAS DESPESAS DECORRENTES DA ENTREGA RESPECTIVA, E AINDA, CASO SEJA NECESSÁRIA A SUA POSTERIOR DEVOLUÇÃO, POR DEFEITO DO BEM OU SE ESTIVER FORA DE ESPECIFICAÇÃO CONTRATADA;

7.7 TODO E QUALQUER FORNECIMENTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

7.8 QUALQUER IMPEDIMENTO QUE HOUVER NO DECORRER DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA EM CASO DE MOTIVADA AUSÊNCIA OU EMPECILHO NO FORNECIMENTO, RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS;

7.9 NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O FORNECIMENTO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

7.10 QUANDO DA SUBCONTRATAÇÃO DO BEM AQUI CONTRATADO, TOTAL OU PARCIALMENTE, A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXIGIR DOS EVENTUAIS SUBCONTRATADOS AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE COM ESTES TODAS AS INFRAÇÕES EVENTUALMENTE COMETIDAS;

7.11 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.12 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO PREVISTO NESTE CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

7.13 PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;

7.14 ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER O FORNECIMENTO QUANDO O MESMO NÃO ESTIVER DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;

7.15 COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NO FORNECIMENTO;

7.16 A SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE, DE ENTREGA DE BENS, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO: o SERVIDOR **JOÃO CARLOS FORTES**, PORTADOR DO CPF Nº 527.980.797-91

7.17 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

7.18 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

7.19 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

7.20 “O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DA ATA, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º”.

7.21 O GESTOR DEVE SOLICITAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO À RECEITA FEDERAL, FGTS E TRABALHISTA.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE

FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

8.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQÜÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES

PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE SERVIÇOS FORNECIDOS.

9.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

9.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXX DE 2021.



Autarquia Municipal de Saúde

www.apucarana.pr.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROBERTO YOUTI KANETA

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

LUCAS SILVA LIBERATTI
FISCAL DO CONTRATO

GERALDO BRATILIERI GOMES
FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO

TESTEMUNHA 1: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____ CPF: _____

***** , ____ DE ____ DE 2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PROCESSO Nº **25327/2021**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **40/2021**, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, QUE CASO SEJAMOS VENCEDORES NOS ITENS QUE SÃO SOLICITADAS AS AMOSTRAS, NOS PROPOMOS A ENTREGAR AS MESMAS NO PRAZO ESTIPULADO PELO EDITAL. ALÉM DE TERMOS CIÊNCIA DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO INCIDIRÁ SANÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL.

ATENCIOSAMENTE,

NOME DA EMPRESA

CNPJ

RESPONSÁVEL

(NOME/CARGO/ASSINATURA)

NOME DA EMPRESA